



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº706-DE 17 DE JULHO DE 2014.

Altera dispositivos da Resolução/SEJUSP/ MS nº 609, de 2 de julho de 2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº609, de 02 de julho de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Mundo Novo/MS:

- I - Anivio Costa Ferreira – RG Nº175.792/SSP/MS;*
- II - Antonio Correa – RG Nº15.714.902/SSP/SP;*
- III - Celso Maciel Veiga – RG Nº 971.897/SSP/MS;*
- IV - Claudio Narciso de Moraes – RG Nº1.386.267-2/SSP/PR;*
- V - Claudio Rankel – RG Nº131.951/SSP/MS;*
- VI - Evaldo Carlos de Souza – RG Nº1.794.200-0/SSP/PR;*
- VII - Hermes Tadeu Rodrigues Cotorelli – RG Nº731.591 SSP/PR;*
- VIII - Jair Fortunato Filho - RG Nº3.222.775 SSP/MG;*
- IX - José Garcia de Lima - RG Nº166.553/SSP/MS;*
- X - José Roberto da Silva – RG Nº750.295 SSP/MS;*
- XI - Renilson Vieira Menezes – RG Nº104.960/SSP/MS;*
- XII - Ricardo Veloso da Silveira – RG Nº4.004.233.071/SSP/RS;*
- XIII – Sumayr Aparecida Dagostin Vieira - RG Nº 272.381/SSP/MS;*
- XIV - Wanderley Mamede Lopes – RG Nº1.206.857/SSP/PR.*
- XV – Noemi Ferreira Lima Mendonça – RG Nº 060.158 SSP/MS”*

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 634, de 19 de novembro de 2012.

Campo Grande-MS, 17 de julho de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública